

C. Silva

Termo de Posse - Vice - Pregueta

No primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no Salão da Câmara Municipal de Itaparicá, Estado da Bahia, perante os sr. Vereadores: Adalberto Alexs Pinto Júnior, Alex Sandro Ribeiro dos Santos, Leanderson Leizer Martins Barreto, Genivaldo Batista da Silva, Jaciome Góes Batista, Jeruino Carneiro dos Santos Neto, Jackson de Oliveira Silva Dantas, Jos Roberto Dias dos Santos, Luiz Severino de Jesus, Walten Carneiro de Freitas e Regendo Rubino Santiago. Compareceu a sr. Jacilcia Góes Batista, eleita Vice - Pregueta neste Município, no pleito de seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, a qual convidada pelo sr. Presidente interino Genivaldo, prestou, na forma da Lei, o seguinte compromisso: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que a mim foi congado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de seu povo." A seguir, a Vice - Pregueta eleita, a sr. Jacilcia Góes Batista declarou encontrar-se devidamente habilitada para o exercício do cargo, nas formas dos arts. 37 e 38 da Constituição Federal, nos termos da Resolução TSE nº 23.609/2019 e apresentou a seguinte relação de bens, que constitui neste data todo o seu patrimônio: "Jacilcia Góes Batista, brasileira, maior, casada, eleita Vice - Pregueta de Itaparicá - BA, residente na Faz. Alto do Uruguio, 20, Zona Rural de Itaparicá - BA, inscrita no CPF e no RG sob os nºs. 033.263.535-02 e 12.545.404.07, respectivamente. Declaro para os devidos fins, a quem interessar possa ou a quantos este documento vierem, sob as penas da Lei, que o meu patrimônio é constituído de: 10 tarefas de terra, no valor de cinquenta mil reais e seis mil reais em espécie. Presto a presente Declaração, para que todos tomem conhecimento, de acordo o que determina a legislação do nosso País. Concluídas as formalidades acima, o Presidente da Mesa, usando das atribuições que a Constituição, as Leis que lhe conferem, solemnemente

a quantos este documento virem, sob as penas
da lei, que o meu patrimônio é constituído
de: Cinco mil reais em dinheiro em espécie.
Presto a presente declaração, para que todos
tomem conhecimento, de acordo o que determina
a legislação do nosso País. Concluídas as
formalidades acima o Presidente do plebe
mandando do atribuição que a Constituição, as
leis que lhe conferem, solemnemente declarou
empossado o senhor Prefeito deste município de
Sara, cargo para o qual foi eleito em seus
de outubro de dois mil e vinte e quatro, com
o mandato que se expirará em trinta e um de
dezembro de dois mil e vinte e oito. E para
constar, foi lavrado este termo, que aqui assinado
pelos presentes do Comarca, pelo empossado, demais
Vereadores e autoridades presentes Sara, primeiro
de janeiro de dois mil e vinte e cinco. Visto em
Maringá de Sant'Anna Luiz Severino de Jesus, Rozendo
Salleiro Santiago, Jaciema dos Batista, Genivaldo
Batista da Silva